



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 8.033

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 409.225,63 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 409.225,63 (quatrocentos e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0075-155 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - - - R\$ 200.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0077-155 - 3.3.50.41.00 PRO HOSP - - - - - R\$ 115.181,10

2.06.01.10.303.0004.2.0154-155 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 55.828,10

2.06.01.10.302.0004.2.0153-155 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 391.009,20

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 391.009,20

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.0021.2.0098-156 - 3.3.90.32.00 Concessão De Benefícios Eventuais - - - - - R\$ 18.216,43

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.216,43

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 18.216,43

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 409.225,63

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 409.225,63

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de novembro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Continua folha 03



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020**

DECRETO Nº 8.033

Folha 03

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade